



LEI Nº 3.199, DE 28 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre o reajuste do ticket alimentação dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares - SAAE - e revoga a Lei nº 3.115, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

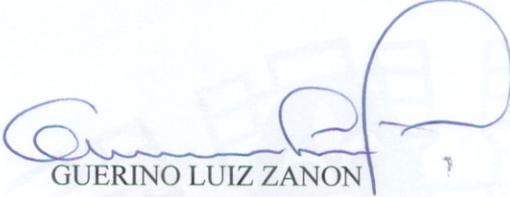
Art. 1º Fica o Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares - SAAE - autorizado a reajustar o atual valor mensal do ticket alimentação dos servidores da Autarquia no percentual de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

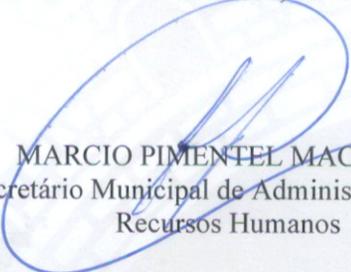
Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal nº 3.115, de 14 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.


MARCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos